

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 110 de 28 de junho de 1994.

REVOGADA
PELA LEI Nº 134/94

ACRESCE-SE CARGOS NA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E
CULTURA.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 56, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- São acrescentados na Secretaria da Educação e Cultura, cinco cargos de Auxiliar de Merenda, conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
05	auxiliar de merenda	simples	02

Art. 2º- Os cargos criados no artigo anterior serão remunerados pela seguinte dotação:

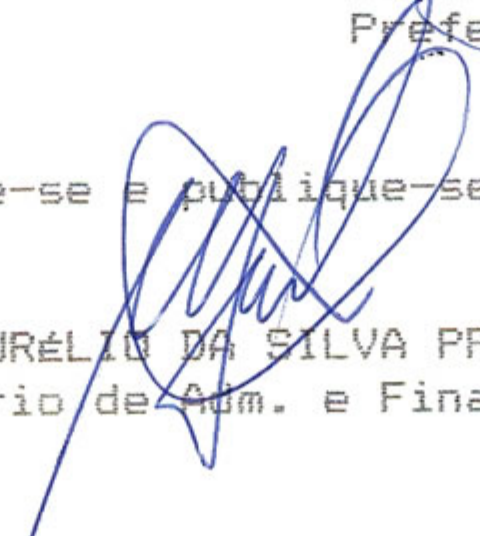
ÓRGÃO: 05- Secretaria da Educação e Cultura
UNID. ORÇAMENT.: 01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO: 08- Educação e Cultura
PROGRAMA: 42- Ensino Fundamental
SUBPROGRAMA: 188- Ensino Regular
PROJ./ATIVIDADE: 2009- Manutenção do Ensino
RUBRICA: 3111- Pessoal Civil

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de junho de 1994.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças